



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1876

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1876

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

(Dispõe de exoneração de Servidor de Cargo Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2025, a pedido do próprio interessado, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 0100000644/2025, o senhor **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG. nº 58.***.***-5 e do CPF. nº 480.***.***-77, do cargo público de **ZELADOR de PROVIMENTO EFETIVO**.

Art. 2º - Com a exoneração de trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo que o referido Zelador se achava lotado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Meridiano, 01 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 065/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º - DELEGAR, a servidora **CAROLINE APARECIDA MAGRE BONIFÁCIO**, servidora municipal, matrícula 15620, nomeada Fiscal de Tributos do município pela Portaria 056/2025, a responsabilidade de representar o órgão tributário do município, assinando todos os atos da fiscalização, tais como Termos de Intimação, Termos de Constatação e Intimação, Notificações de Lançamento e quaisquer outros atos necessários para bem executar a fiscalização e cobrança do ITR as atribuições de lançamento e fiscalização de crédito tributário (ITR).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 064/2025.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência.

Meridiano, 03 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 071/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **04/07/2025**, às **17h00min** do dia **10/07/2025**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: **11/07/2025**, às **08h00min**. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, OU PELO TELEFONE: (17) 3475-1124.

Meridiano/SP, 03 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03

Termo de contrato nº 189/2022

Contratante: Município de Meridiano/SP

Contratado: Agência Gimenez Garcia Publicidade Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1876

Página 3 de 3

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de publicações de avisos de licitações e atos correlatos do município de Meridiano/SP.

Objetivo: Termo aditivo de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Vigência: O presente termo aditivo terá sua vigência de 07/07/2025 a 07/07/2026.

Data de assinatura: 02/07/2025.

Município de Meridiano/SP, 02 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03

Contrato nº 192/2022

Contratante: Município de Meridiano/SP

Contratado: Gustavo Ferreira de Almeida
***410288**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção de microcomputadores e configuração de rede, dos setores do serviço público municipal de Meridiano-SP.

Objetivo: Termo aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual pelo índice INPC (IBGE), passando assim o valor anual para R\$ 37.776,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Vigência: O contrato fica prorrogado pelo período de 11/07/2025 a 11/07/2026.

Data de assinatura: 02/07/2025.

Município de Meridiano/SP, 02 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 070/2025

Dispensa de Licitação nº. 042/2025

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA, COM ENFASE EM ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA** - CNPJ 26.091.119/0001-00, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 03 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal